



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**PORTARIA Nº 420/2022**

O Sr. **Vilmar Oliveira**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, com suas respectivas atribuições, para atuar como **Gestor** e para compor a **Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público e Comissão de Monitoramento e Avaliação** para analisar o processo das entidades abaixo nominadas, relativo às Emendas Impositivas 2021 com execução em 2022, conforme memorando nº 52/2022 da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente.

Sociedade Recreativa Os Bambas da Orgia de Rosário do Sul  
Associação Moto Clube Roda Livre  
CTG Adaga Velha Oliveiro Thaddeo  
Associação Rosário de Esportes - ARE  
ASMUR - Associação dos Músicos Rosarienses  
Coordenadoria Municipal Tradicionalista  
Associação Movimento Negro Sol Nascente  
Associação Acordes do Pampa em Canção  
ASCENA - Associação Cultural Rosário em Cena  
Movimento Tradicionalista das Mulheres Rosarienses  
Escola de Samba Embaixadores do Ritmo

**COMISSÃO DE SELEÇÃO, DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA AO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

Flávia Ramos Amaral  
Alex Lopes Alves  
Claudete Antunes Torres

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

Glei Iglecir da Silva Pacheco  
Andressa dos Santos Preto

**GESTOR DA PARCERIA:**

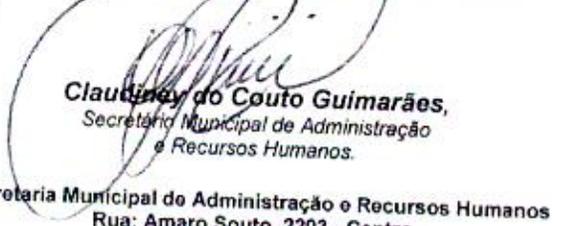
Ervandil Ortácio Filho

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 04 de maio de 2022.

  
**Vilmar Oliveira,**

Prefeito de Rosário do Sul

Registre-se e Publique-se.

  
**Claudiney do Couto Guimarães,**  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos.

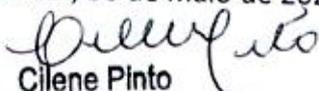
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Rua: Amaro Souto, 2203 - Centro  
Fone: (55) 3231-4564  
E-mail: administracao@prefeituradosario.com.br

Vistos

Diante da expedição da Portaria de nº 420/2022 , encaminha-se os autos à **Flávia Amaral, Alex Alves e Claudete Torres**, membros da Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público para que analisem o Plano de Trabalho e os documentos acostados pela Associação, bem como expeçam Parecer nos moldes da Lei 13.019/14, observando o artigo 35, incisos V e suas alíneas, devendo quando da elaboração do documento, discorrer acerca de todas as exigências elencadas no referido dispositivo legal, **no prazo improrrogável de 7 dias úteis**.

Após, realizada a análise e emitido o Parecer, devolva-se os autos à Secretaria de Coordenação e Planejamento para prosseguimento.

Rosário do Sul, 30 de maio de 2022.

  
**Cilene Pinto**  
Chefe Dep. de Coordenação e Orçamento  
Port 995/2021  
Sec. Mun. Planejamento